



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gilmar Ferreira de Lemos**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Itacolomi, 365, Cep: 85.505-050, Pato Branco/PR, CNPJ Nº. 04.470.877/0001-05, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, decidem modificar a Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o presente termo aditivo o objetivo de alterar o valor de um item da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025 com a finalidade de futura ou eventual aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares para uso nos atendimentos, da Secretaria de Saúde. Não sendo necessário realizar acréscimo no valor unitário registrado.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO

2.1. Por força deste termo, devido a não necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, não fica acrescido o valor do item descrito abaixo à Ata de Registro de Preços.

Lote/ Item	Material	Unid. De Medida	Referência Comercial	Valor Unitário (anterior)	Valor Unitário (atualizado)	Reajuste	Marca
122/01	Ondansetrona, cloridrato, 4 mg	UN	Biolab Sanus	R\$ 0,214	R\$ 0,214	R\$ 0,00	Legrand

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo justifica-se mediante alegações apresentadas por licitante vencedora diante de Pedido de Revisão de Preços solicitado, haja vista a alta de preços ocorrida no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

mercado, conforme documentos apresentados. Porém, conforme requisitado via e-mail a empresa Medigram Comércio de Medicamentos Ltda poderá fornecer o item licitado pelo mesmo valor cotado.

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, 22 de dezembro de 2025.

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal